

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Quadra 109 Norte, AV. NS-15, ALCNO-14, Prédio da DTE, salas 02 e 03, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-090 | Palmas/TO, (63) (63)3229-4103/3229-4078 | www.uft.edu.br | relinter@uft.edu.br



EDITAL N° 007/2019 – RELINTER
RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS – BOLSA PROMISAES 2019

A Universidade Federal do Tocantins - UFT, por meio da Coordenação de Relações Internacionais - RELINTER, torna público o Edital de Resultado dos Candidatos selecionados para a Bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES 2019, objeto do Edital N° 006/2019 – Relinter/UFT, de acordo com os termos a seguir:

1. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Dos candidatos selecionados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	Michael Chavenet	Aprovado
2º	Francisco Moreira da Silva	Aprovado
3º	Carlos Jeffrey Cosme dos Santos	Aprovado

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

2.1. Ao estudante-convênio selecionado para o PROMISAES caberá:

- a) Seguir as normas do Programa PEC-G, sob a pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- b) Não exercer qualquer atividade remunerada a partir da data de admissão ao Projeto, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob a pena de desligamento do PROMISAES;
- c) Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFT e normas do PEC-G;
- d) Manter atualizados os dados pessoais junto à UFT;
- e) A não observância de quaisquer dos itens implica no ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

3. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O estudante-convênio selecionado pela UFT para participar do PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- a) Conclusão do Curso.
- b) Desligamento do Programa PEC-G.
- c) Evasão da UFT por parte do aluno.

- d) Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio.
- e) Realizar matrícula em menos de 4 disciplinas (ou 16 créditos) por semestre.
- f) Trancamento Total de Matrícula, com exceção de casos de doença grave do aluno ou familiares.
- g) Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos Coordenadores do Projeto e/ou pelos órgãos de controle.
- h) Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência.
- i) Pedido de desligamento do Promisaes por parte do beneficiário.
- j) Decisão judicial.
- k) Falecimento do beneficiário.
- l) Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro.
- m) Transferência para IES não atendida pelo Promisaes.
- n) Não atualização de prorrogação de visto anual junto à Polícia Federal.

4. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O valor do auxílio financeiro é de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) sendo pagos mensalmente e diretamente aos estudantes PEC-G selecionados. O valor será pago durante 12 meses, de novembro de 2019 a outubro de 2020, sendo a primeira parcela paga no mês de novembro de 2019 e a última, em outubro de 2020.

4.2. O pagamento do auxílio financeiro será feito mensalmente por depósito em banco e conta do aluno.

Palmas-TO, 28 de outubro de 2019.

Thelma Lage
Coordenadora de Relações Internacionais
Universidade Federal do Tocantins – UFT